

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE
SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO 01 – CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 32/2024 – SEPLA-RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que RETIFICA o Edital de Abertura nº 30/2024 – SEPLA – RH, publicados no Diário Oficial de Santos no dia 28 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
310	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	01	--	--	Graduação em Engenharia de Telecomunicações e Registro Profissional.	R\$ 9.715,46+ R\$ 880,00 + (aux. alimentação) = R\$ 10.595,46 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.

(1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 30/2024, publicado em 28 de fevereiro de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 04 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP